

## PORTARIA Nº 002/2022

**Instala a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio, define suas responsabilidades, nomeia seus membros e determina suas funções.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 4ª Região, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 18, I, alínea *d* e *j*, combinado com os arts. 82, II, e 85 da Resolução Normativa nº 49/03, de 22 de março de 2003, bem como com as instruções emanadas do Tribunal de Contas da União, notadamente aquelas relativas ao princípio da economicidade.

### RESOLVE

**Art.1º** Instalar a CPTC do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas que terá por finalidade orientar o Plenário do Conselho Regional a decidir sobre a situação das Contas do Sistema e orientar à Diretoria-Executiva na tomada de decisões relativas à administração financeira do CONRERP.

**Art.2º** Compete a CPTC:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Conselho;

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – Proposta orçamentária;

b – Reformulações orçamentárias;

c – Prestação de contas;

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – A aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b – A situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – Os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – Os documentos referentes aos assuntos trabalhistas, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético;

IV – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação da Presidente.

**Art.3º** Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros Titulares: Maria Amelia Maneque Cruz e Lana D'Avila Campanella. Conselheiros Suplentes: Claudia Mara Pontel e Vinicius de Oliveira Flores

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2022.



---

Luiz Fernando Muñoz reg. 2358  
Presidente Conrerp/4ª